



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 115, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Prorroga o prazo da Portaria Municipal nº. 092, de 03 de agosto de 2012 que “*Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências*” para conclusão dos trabalhos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a dilação probatória necessária para o deslinde da questão, em atendimento ao Princípio do Devido Processo Legal, o que prolongou os trabalhos da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº. 092, de 03 de agosto de 2012, que “*Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 03 de outubro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal